



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

Gabinete do Deputado Eduardo Carneiro

PROJETO DE LEI Nº 375 /2019

(Do Deputado Eduardo Carneiro)

"Institui no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, a Semana Estadual do Empreendedorismo e dá outras providências"

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Estado da Paraíba a "Semana Estadual do Empreendedorismo ", a ser comemorado anualmente, na segunda semana do mês de Novembro.

Art. 2º. A Semana Estadual do Empreendedorismo tem como objetivos:

I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento de novos negócios e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização e serviços;

II - incentivar a criação de políticas públicas e privadas para o fortalecimento do conceito de empreender, ou seja, criar e/ou manter os negócios;

III - viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para os novos empreendedores e os já estabelecidos, mas que necessitam sustentar seus negócios em um mercado altamente competitivo;

IV - criar espaços para os empreendedores discutirem questões pertinentes para a criação e/ou desenvolvimento, compartilhando alternativas, novas idéias e recursos.

Art. 3º. A "Semana Estadual do Empreendedorismo" terá um cunho não só comemorativo, mas sobretudo terá o objetivo de realizar a apresentação, junto à população, de conceitos e práticas administrativas, comerciais, de logística, produção e finanças, através de palestras, debates, seminários, fóruns, visitas



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Eduardo Carneiro



técnicas, feiras de negócios, workshops e oficinas, a serem realizados por convidados e membros participantes desta semana, que poderão ser empresas de consultorias especializadas, instituições de ensino profissionalizantes, empresas privadas, instituições públicas, conselhos estaduais e empreendedores individuais que representam um marco do empreendedorismo no âmbito local e fora dele.

Art. 4º - Poderá ser realizada durante a "Semana Estadual do Empreendedorismo" homenagens às empresas, instituições e empreendedores individuais que mais se destacaram durante o ano, cabendo essa escolha ser feita por segmento ou relevância econômica e/ou social.

Art. 5º - A realização dos eventos da "Semana Estadual do Empreendedorismo" poderá ocorrer através de ações em conjunto do Poder Executivo, empresas privadas, entidades, conselhos estaduais, associações de bairro, órgãos interessados e pessoas físicas, podendo, inclusive, as atividades desta semana, se darem em espaços públicos e/ou privados do estado que apresentarem disponibilidade para tal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 23 de Abril de 2019.


Eduardo Carneiro
Deputado Estadual -PRTB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Eduardo Carneiro

JUSTIFICATIVA

A instituição da Semana Estadual do Empreendedorismo no calendário do nosso Estado tem o objetivo de dar visibilidade ao tema e incentivar o desenvolvimento de atitudes empreendedoras. O fortalecimento da cultura da inovação, juntamente com o desenvolvimento de políticas públicas consistentes de apoio às iniciativas resulta em desenvolvimento econômico e social.

Tem como objetivo lançar novos rumos e novas perspectivas de geração de emprego e renda e, também, possibilidades de ampliar o número de participantes e espaços para o debate da temática, na ótica do crescimento pessoal e profissional. É merecida e justa a data de comemoração, uma vez que o pequeno, médio, grande, jovem ou antigo empreendedor do Estado da Paraíba cresce a cada dia, incentivando a geração de emprego e renda, desenvolvendo a economia nos diversos setores da sociedade e, também fomentando o intraempreendedorismo na população.

Escolhemos o mês de Novembro para comemorar a Semana do Empreendedorismo no nosso Estado, uma vez que, é no dia 19 de Novembro que anualmente o Brasil e mais 160 países comemoram a Semana Global do Empreendedorismo. O que ora propomos consiste em instituir uma semana de mobilização da sociedade paraibana em torno da questão. Nesse sentido, teremos uma convergência de esforços de instituições privadas, órgãos governamentais, universidades e escolas para a divulgação da importância do empreendedorismo e do incentivo ao espírito criativo e inovador, sobretudo entre os jovens. Além de resgatar o papel dos empreendedores no esforço em prol do desenvolvimento da economia paraibana, resultará também em grande



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Eduardo Carneiro**

estímulo à classe empreendedora, gerando mudanças e valorizando a essência do conhecimento e de experiências.

A solução do problema encontra-se, como afirmava o economista Joseph Schumpeter, no elemento humano. Segundo esse pensador clássico, o papel do empreendedor consiste em “revolucionar o padrão de produção explorando uma invenção ou, de modo geral, uma possibilidade tecnológica ainda não tentada. Isso poderia significar novos produtos ou novas fontes de fornecimento de matérias primas”.

Temos a convicção de que apenas a ampliação do debate sobre o tema e a consolidação de uma cultura favorável ao empreendedorismo e às soluções criativas para novos e antigos problemas serão capazes de despertar efetivamente as instituições públicas e privadas para o cumprimento de suas responsabilidades no setor.

Dessa forma, dada a importância do empreendedorismo para a vida do Estado, é que solicitamos o apoio e aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 23 de Abril de 2019.


Eduardo Carneiro
Deputado Estadual -PRTB